



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Alteração

TÍTULO II

Disposições fiscais

CAPÍTULO XVII

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 245.º

Não atualização da contribuição para o audiovisual

1- [...].

2- A partir de 2020, a contribuição para o audiovisual a que se refere o número anterior não se aplica às autarquias locais.

Assembleia da República, 15 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

Nota justificativa:



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A aplicação da contribuição para o audiovisual é manifestamente despropositada, como se constata com a exigência de pagamento de contribuição relativa a pontos de iluminação pública, cemitérios, locais de captação de furos artesanais, estações de bombagem, entre outros. O PCP propõe, por isso, que a referida contribuição deixe de ser aplicada às autarquias locais.